

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 78/2026
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Chamamento Público no 78/2026

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro(s) Oficial(is), devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, para a realização de leilão(ões) público(s) presenciais e/ou eletrônicos de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para a Administração Pública Municipal de Itapiranga, conforme demanda do Município, nos termos da legislação vigente.

O Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ no 82.821.208/0001-36, com sede na Praça das Bandeiras, no 200, Centro, Itapiranga/SC, CEP 89896-000, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto no 354/2025 (conforme art. 6º, I, da Lei no 14.133/2021), torna público o presente Termo de Retificação no 01/2026, para comunicar a adequação parcial do cronograma constante do item 14, subitem 6, do Edital de Chamamento Público no 78/2026, publicado em 23/06/2026, nos termos e pelas razões a seguir expostas.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO DA RETIFICAÇÃO

1.1. Após o encerramento do prazo de recebimento da documentação do 1º ciclo (15/07/2026), a Comissão de Contratação constatou o recebimento de 38 (trinta e oito) pedidos de credenciamento, cada qual acompanhado de extenso conjunto documental, conforme exigido nos itens 7.1 e 7.2 do Edital.

1.2. A Comissão de Contratação concluiu a análise dos 38 conjuntos documentais e, em 24/07/2026, procedeu ao envio de solicitações de diligência aos interessados cuja documentação apresentou necessidade de complementação ou atualização, nos termos do item 2, subitem 2, do Edital, c/c o art. 64 da Lei no 14.133/2021, que prevê expressamente:

"A Comissão de Contratação poderá oferecer prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o interessado regularizar documentação, não sendo permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do chamamento; II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação."

1.3. A efetiva abertura de diligências, somada à necessidade de cumprimento integral das etapas obrigatórias subsequentes previstas no Edital e na Lei no 14.133/2021 — incluindo nova análise pela Comissão de Contratação dos documentos complementados (item 8, subitem 1, do Edital), decisão da autoridade competente sobre o credenciamento (item 9, subitem 1, do Edital), notificação formal dos 38 interessados (item 9, subitem 1.1, do Edital), publicação da lista de credenciados (item 9, subitem 1.3, do Edital), abertura e transcurso do prazo recursal de 03 dias úteis (item 11, subitem 1, do Edital, c/c art. 165, I, da Lei no 14.133/2021) e divulgação do link da sessão pública de sorteio com antecedência mínima de 05 dias úteis (Anexo I, item 2.3, inciso II, do Edital) — torna materialmente impossível o cumprimento das datas intermediárias do cronograma originalmente previstas.

1.4. O intervalo originalmente previsto entre a data-limite de recebimento da documentação do 1º ciclo (15/07/2026) e a sessão pública de sorteio (24/07/2026) é de apenas 07 (sete) dias úteis, período que é materialmente incompatível com o cumprimento integral das etapas obrigatórias acima descritas, especialmente diante do expressivo volume de 38 pedidos de credenciamento e da efetiva abertura de diligências.

1.5. A presente retificação encontra amparo no art. 55, § 1º, da Lei no 14.133/2021, reproduzido no item 3, subitem 5, do Edital, que dispõe: *"Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas."*

1.6. A alteração ora promovida limita-se exclusivamente ao ajuste de duas datas do cronograma (data de divulgação do link do sorteio e data da sessão pública de sorteio), não havendo qualquer modificação no objeto do credenciamento, nas condições e requisitos de habilitação, na comissão fixada (5%), na composição da documentação exigida, no critério de distribuição de demanda (sorteio), na data-limite para recebimento da documentação do 1o ciclo (15/07/2026) ou em quaisquer outras cláusulas e condições do edital. Portanto, a alteração não compromete a formulação das propostas e não amplia o universo de competidores, enquadrando-se plenamente na exceção prevista no art. 55, § 1o, da Lei no 14.133/2021, que dispensa a reabertura integral dos prazos originais.

2. DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS

2.1. Fica retificado o cronograma constante do item 14, subitem 6, do Edital de Chamamento Público no 78/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Evento	Data/Horário
Publicação do Edital	23/06/2026
Início do recebimento de documentação no Portal de Compras Públicas	A partir das 08h00 do dia 23/06/2026
Data-limite para recebimento dos pedidos de credenciamento (1o ciclo)	15/07/2026
Divulgação do link para acompanhamento da sessão pública de sorteio	Até 17/07/2026
Sessão pública de sorteio (transmitida ao vivo pela internet)	24/07/2026, às 10h00
Edital permanece aberto para novos credenciamentos	Por prazo indeterminado, a qualquer tempo

LEIA-SE:

Evento	Data/Horário
Publicação do Edital	23/06/2026
Início do recebimento de documentação no Portal de Compras Públicas	A partir das 08h00 do dia 23/06/2026
Data-limite para recebimento dos pedidos de credenciamento (1o ciclo)	15/07/2026 (inalterada)



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

Evento	Data/Horário
Divulgação do link para acompanhamento da sessão pública de sorteio	Até 25/08/2026
Sessão pública de sorteio (transmitida ao vivo pela internet)	01/09/2026, às 10h00
Edital permanece aberto para novos credenciamentos	Por prazo indeterminado, a qualquer tempo

2.2. Em consequência da alteração acima, fica igualmente retificada a referência constante do Anexo I (Estudo Técnico Preliminar), item 2.3, inciso I, onde se lê *"O primeiro sorteio será realizado no dia 24 de julho de 2026, às 10h00 (dez horas)"*, leia-se: *"O primeiro sorteio será realizado no dia 01 de setembro de 2026, às 10h00 (dez horas)"*.

3. DA POSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DO CRONOGRAMA EM CASO DE AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1. As datas constantes do cronograma revisado foram estabelecidas com base no cenário mais conservador, que contempla a hipótese de interposição de recurso por algum dos 38 interessados, com efeito suspensivo nos termos do art. 168, *caput*, da Lei no 14.133/2021, reproduzido no item 11, subitem 7, inciso I, do Edital: *"O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei no 14.133/2021)."*

3.2. Caso não haja interposição de recurso por nenhum dos interessados no prazo de 03 (três) dias úteis previsto no item 11, subitem 1, do Edital (c/c art. 165, I, da Lei no 14.133/2021), operando-se a preclusão temporal do direito de recorrer, as etapas subsequentes relativas à fase recursal (contrarrazões e decisão sobre recurso) não se concretizarão, permitindo que a Comissão de Contratação antecipe a divulgação do link para acompanhamento da sessão pública de sorteio e, consequentemente, a própria sessão pública de sorteio, observada sempre a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a divulgação do link e a data da sessão, conforme exige o Anexo I, item 2.3, inciso II, do Edital: *"A sessão pública será transmitida por meio de link a ser divulgado no Portal de Compras Públicas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da sessão, de modo que todos os credenciados e qualquer interessado possam acompanhar on-line."*

3.3. Em caso de antecipação, a nova data da sessão pública de sorteio e o link para acompanhamento serão comunicados a todos os interessados e publicados nos mesmos meios oficiais de divulgação do edital original (PNCP, sítio eletrônico oficial do Município, Diário Oficial dos Municípios e Portal de Compras Públicas), conforme item 14, subitem 3, do Edital, assegurando-se a ampla publicidade e a transparência do procedimento.

3.4. A antecipação, caso ocorra, não prejudicará nenhum dos interessados, uma vez que: (a) todos terão sido previamente notificados sobre a decisão da autoridade competente (item 9, subitem 1.1, do Edital); (b) o prazo recursal terá transcorrido integralmente sem interposição de recurso; (c) a divulgação do link do sorteio respeitará a antecedência mínima de 05 dias úteis (Anexo I, item 2.3, inciso II, do Edital); e (d) a publicidade será realizada nos mesmos meios oficiais utilizados para a divulgação do edital.

4. DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, anexos e disposições do Edital de Chamamento Público no 78/2026, que não conflitem com as alterações ora promovidas, especialmente:



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700

- (a) O objeto do credenciamento;
- (b) As condições e requisitos de habilitação (itens 7.1 e 7.2 do Edital);
- (c) A comissão fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, paga exclusivamente pelo arrematante, sem ônus para o Município;
- (d) O critério de distribuição de demanda por sorteio (Anexo I, item 2.3);
- (e) A data-limite para recebimento da documentação do 1o ciclo (15/07/2026);
- (f) A vigência por prazo indeterminado do edital, que permanece aberto para cadastramento de novos interessados a qualquer tempo, nos termos do art. 79, parágrafo único, I, da Lei no 14.133/2021;
- (g) Os Anexos I a VI do Edital, ressalvada a alteração pontual da data do sorteio no Anexo I, item 2.3, inciso I, conforme item 2.2 acima.

5. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

5.1. O presente Termo de Retificação será divulgado nos mesmos meios de divulgação utilizados para a publicação do Edital original, em conformidade com o art. 55, § 1o, da Lei no 14.133/2021 e o item 3, subitem 5, do Edital, a saber:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (art. 176, III, c/c parágrafo único, da Lei no 14.133/2021);
- II - Página do Município de Itapiranga/SC: www.itapiranga.sc.gov.br;
- III - Diário Oficial dos Municípios - DOM (art. 176, parágrafo único, I, da Lei no 14.133/2021);
- IV - Plataforma Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6. DA MOTIVAÇÃO RESUMIDA

6.1. A presente retificação decorre de fato superveniente concreto e documentado — o recebimento de 38 (trinta e oito) pedidos de credenciamento, com consequente necessidade de abertura de diligências para complementação e atualização de documentos (art. 64 da Lei no 14.133/2021), o que torna materialmente impossível o cumprimento do cronograma original sem comprometimento da regularidade, da legalidade, da segurança jurídica e do contraditório e da ampla defesa dos 38 interessados.

6.2. A fundamentação técnica e jurídica detalhada consta da Justificativa Técnica para Adequação do Cronograma, datada de 24/07/2026, que integra os autos do processo administrativo.

Itapiranga/SC, 24 de julho de 2026.

Janete Frantz Baumann
Agente de Contratação

Alexandre Gomes Ribas
Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS UTILIZADAS

Lei no 14.133/2021, art. 55, § 1º; art. 64 e § 1º; art. 79, parágrafo único, I; art. 165, I e § 2º; art. 168, caput; art. 176, III e parágrafo único, I.

Edital de Chamamento Público no 78/2026, Preâmbulo (item V); itens 2 (subitem 2); 3 (subitem 5); 8 (subitem 1); 9 (subitens 1, 1.1 e 1.3); 11 (subitens 1, 3 e 7); 14 (subitens 3 e 6); Anexo I, item 2.3, incisos I e II; Anexo IV; Anexo VI.

Acórdão 1201/2025 - TCU - 2ª Câmara (Relator Ministro Antonio Anastasia) — retificação de edital e reabertura de prazos.

Acórdão 2032/2021 - TCU - Plenário — alteração de cláusula editalícia e republicação.

Acórdão AC02-457/2025 - TCE-MS (TC/6236/2024, Relator Cons. Subs. Célio Lima de Oliveira) — ausência de reabertura do prazo editalício.

Instrução Normativa SEGES/MGI no 2, de 7 de fevereiro de 2023, art. 16.

Instrução Normativa SEGES/MGI no 12, de 31 de março de 2023, art. 17.

NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 8 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2025, p. 723.

